Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2008

Dispõe sobre a criação de cargos públicos e sobre a abertura de vagas para cargos públicos já existentes

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados cargos públicos, fixados seus vencimentos mensais, total de vagas e carga horária, na forma estabelecida no quadro seguinte:

CARGOS	VENCIMENTOS MENSAIS (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
PEDIATRA	2.000,00	01	12
ORTOPEDISTA	2.200,00	02	20
CARDIOLOGISTA	1.600,00	01	06
CIRURGIÃO GERAL	4.800,00	01	40
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4.800,00	01	40
OFTALMOLOGISTA	1.400,00	01	06
CLÍNICO GERAL – PLANTÃO	4.400,00	06	40
ANESTESISTA	3.250,00	01	20
NEUROLOGISTA	1.400,00	01	06
OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.400,00	01	06
MÉDICO AUDITOR	1.400,00	01	04
MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	2.800,00	01	12
MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	1.400,00	01	06
MÉDICO RADIOLOGISTA	1.400,00	01	06
FONOAUDIÓLOGA	800,00	01	16
FISIOTERAPEUTA	1.100,00	02	30
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1.600,00	01	36
FARMACÊUTICO	1.600,00	01	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	637,84	06	40
AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	478,07	01	40
AUXILIAR LABOR. ANÁLISE	415,00	02	40
NUTRICIONISTA	1.500,00	01	40
LAVADOR	415,00	01	40
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA – DIESEL	618,66	02	40
VIGIA NOTURNO	415,00	04	40
ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	415,00	05	40
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	474,29	05	20
SECRETÁRIA ESCOLAR	478,07	09	40
ARQUIVISTA	478,07	01	40
CONTADOR	2.500,00	01	40
BIBLIOTECÁRIO	727,53	01	40
PROFESSOR INFORMÁTICA	474,29	01	40
INSTRUTOR MARCENARIA	477,25	01	40

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

Art. 2º. Ficam abertas vagas para os cargos abaixo relacionados de que tratam as Leis Municipais nº 1.082/97, 1.265/2004, 1.266/2004, 1.267/2004 e seus anexos, na forma estabelecida no quadro seguinte:

CARGOS	Nº VAGAS
MÉDICO PSF	02
DENTISTA	01
PSICOLÓGO	02
ATENDENTE DE FARMÁCIA	02
AUXILIAR DE SERV. GERAIS II	40
GUARDA MUNICIPAL	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03
INSTRUTIOR DE CORTE E COSTURA	01

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb